

LABORATÓRIO LAB CENTER LTDA.
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ MF n.º 04.435.907/0001-34
NIRE n.º 412.0456277-9



Página: 1 de 7

ÉRICA CRISTINA DE ALEMAR FARDIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/08/1977, natural de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, na Av. Andirá, n.º 264, térreo, centro, CEP 87190-000, portadora do CIC MF n.º 043.339.369-69 e da Cédula de Identidade RG n.º 6.683.403-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 27/11/1992;

JOSÉ ROBSON FARDIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1973, natural de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, na Av. Andirá, n.º 264, térreo, centro, CEP 87190-000, portador do CIC MF n.º 938.721.949-68 e da Cédula de Identidade RG n.º 4.913.292-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 16/04/2008.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **LABORATÓRIO LAB CENTER LTDA.**, com sede e domicílio em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, na Praça Santa Cruz, n.º 30, térreo, centro, CEP 87190-000 e inscrita no CNPJ MF sob n.º 04.435.907/0001-34, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE n.º 412.0456277-9, em 10/05/2001 e última alteração contratual registrada sob n.º 20151099901 em 19/01/2011;

RESOLVEM alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: o sócio **JOSÉ ROBSON FARDIN**, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos demais sócios, 1.900 (uma mil e novecentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) à sócia **ÉRICA CRISTINA DE ALEMAR FARDIN**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das alterações efetuadas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	(%)	COTAS	VALOR EM R\$
ÉRICA CRISTINA DE ALEMAR FARDIN	95.00	3.800	38.000,00
JOSÉ ROBSON FARDIN	5.00	200	2.000,00
TOTAL	100.00	4.000	40.000,00

**LABORATÓRIO LAB CENTER LTDA.
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ MF n.º 04.435.907/0001-34
NIRE n.º 412.0456277-9**



Página: 2 de 7

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada pelos sócios: ÉRICA CRISTINA DE ALEMAR FARDIN e JOSÉ ROBSON FARDIN, passa a partir desta data a ser administrada pela sócia **ÉRICA CRISTINA DE ALEMAR FARDIN**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos, necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

§ 2.º: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUARTA:

DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial na cidade de Florai, Estado do Paraná, na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 256, LOTE 01-B, Quadra 1, centro, CEP 87185-00.

§ 1.º: A filial iniciará suas atividades em 15/10/2019.

§ 2.º: A filial tem por objeto social a exploração do ramo de: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA (POSTO DE COLETA)**

§ 3.º: Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA QUINTA:

PERMANECEM inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**LABORATÓRIO LAB CENTER LTDA.
 QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ MF n.º 04.435.907/0001-34
 NIRE n.º 412.0456277-9**



CLÁUSULA SEXTA:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem pô este instrumento consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
 LABORATÓRIO LAB CENTER LTDA.
 CNPJ MF N.º 04.435.907/0001-34
 NIRE N.º 412.0456277-9**

ÉRICA CRISTINA DE ALEMAR FARDIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/08/1977, natural de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, na Av. Andirá, n.º 264, térreo, centro, CEP 87190-000, portadora do CIC MF n.º 043.339.369-69 e da Cédula de Identidade RG n.º 6.683.403-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 27/11/1992;

JOSÉ ROBSON FARDIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1973, natural de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, na Av. Andirá, n.º 264, térreo, centro, CEP 87190-000, portador do CIC MF n.º 938.721.949-68 e da Cédula de Identidade RG n.º 4.913.292-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 16/04/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO LAB CENTER LTDA.**, e tem sua sede e domicílio em Douradina, Estado do Paraná, na Praça Santa Cruz, n.º 30, térreo, centro, CEP 87190-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

- 1) Em Ourizona, Estado do Paraná, na Rua Bela Vista, n.º 1163, sala 2,

**LABORATÓRIO LAB CENTER LTDA.
 QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ MF n.º 04.435.907/0001-34
 NIRE n.º 412.0456277-9**



Página: 4 de 7

centro, CEP 87170-000, inscrita no CNPJ MF n.º 04.435.907/0002-15, com o ramo de Laboratório de Análises Clínica (posto de coleta) e registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE n.º 41901416588 em 20/02/2015.

2) Em Florai, Estado do Paraná, na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 256, Lote 01-B - Quadra 1, centro, CEP 87185-000, com o ramo de Laboratório de Análises Clínica (posto de coleta).

CLÁUSULA TERCEIRA:**INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:**OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

CLÁUSULA QUINTA:**CAPITAL SOCIAL:** O capital social na importância de R\$ 40.000,00

(quarenta mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$. 10,00 (dez real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

NOME	(%)	COTAS	VALOR EM R\$
ÉRICA CRISTINA DE ALEMAR FARDIN	95.00	3.800	38.000,00
JOSÉ ROBSON FARDIN	5.00	200	2.000,00
TOTAL	100.00	4.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA:**RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é

restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Artigo n.º 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA:**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e

não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se colocadas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

LABORATÓRIO LAB CENTER LTDA.
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ MF n.º 04.435.907/0001-34
NIRE n.º 412.0456277-9



Página: 5 de 7

Parágrafo único: O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas colocadas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA:

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe à sócia: **ÉRICA CRISTINA DE ALEMAR FARDIN** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos, necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

§ 2.º: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA:

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**LABORATÓRIO LAB CENTER LTDA.
 QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ MF n.º 04.435.907/0001-34
 NIRE n.º 412.0456277-9**



Página: 6 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA:

RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou prejuízos apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e os lucros apurados nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo n.º 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser colocados, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

LABORATÓRIO LAB CENTER LTDA.
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ MF n.º 04.435.907/0001-34
NIRE n.º 412.0456277-9



Página: 7 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Douradina, Paraná, 15 de outubro de 2019.

ÉRICA CRISTINA DE ALEMAR FARDIN

JOSÉ ROBSON FARDIN



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LABORATÓRIO LAB CENTER LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
04333936969	ERICA CRISTINA DE ALEMAR FARDIN
93872194968	JOSE ROBSON FARDIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2019 08:11 SOB N° 20196434564.
PROTOCOLO: 196434564 DE 21/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904885694. NIRE: 41209175293.
LABORATÓRIO LAB CENTER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.435.907/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2001
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO LAB CENTER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABCENTER		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC SANTA CRUZ	NÚMERO 30	COMPLEMENTO TERREO
CEP 87.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE DO IVAI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO jclalvorada@wnet.com.br		TELEFONE (44) 3243-1603/ (44) 3243-1222
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2020 às 11:49:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO LAB CENTER LTDA
CNPJ: 04.435.907/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:57 do dia 10/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2020.

Código de controle da certidão: **CD3E.9F57.8F44.F2FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LABORATÓRIO LAB CENTER LTDA - ME CNPJ: 04435907000134

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWQCUMOAZSTDM0C1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmsjivai.pr.gov.br>

São Jorge do Ivaí (PR), 26 de Maio de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO LAB CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.435.907/0001-34
Certidão n°: 12005685/2020
Expedição: 26/05/2020, às 11:41:44
Validade: 21/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LABORATORIO LAB CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.435.907/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.435.907/0001-34
Razão Social: LABORATORIO LAB CENTER LTDA ME
Endereço: PC SANTA CRUZ 30 TERREO / CENTRO / SAO JORGE DO IVAI / PR / 87190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031303431738700439

Informação obtida em 26/05/2020 11:43:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021970949-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.435.907/0001-34**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: ptanamati@brturbo.com.br



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202005271725309203404

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

LABORATORIO LAB CENTER LTDA

CNPJ: 04.435.907/0001-34

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNGCJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguçu/PR, quarta-feira, 27 de maio de 2020.

PAULO TANAMATI:24031704968 Assinado de forma digital por PAULO TANAMATI:24031704968
Dados: 2020.05.27 17:26:30 -03'00'

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR
Assinado Digitalmente